



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.737/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotações.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aprovou e eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 82.500,00 (*oitenta e dois mil e quinhentos reais*) com recursos de remanejamento de dotações, na seguinte dotação de despesas:

ORGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CONTA DA DESPESA: 002089 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor: R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

CONTA DA DESPESA:- 003001 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor: R\$ 42.500,00 (*quarenta e dois mil e quinhentos reais*).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem:

ORGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2048 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo.

CONTA DA DESPESA: 01180 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor: R\$ 82.500,00 (*oitenta e dois mil e quinhentos reais*).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 14 de abril de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal
Estado do Paraná
